

AO EXPEDIENTE DO DIA
21 de 07 de 2010
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa



Requerimento nº 446 /2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e depois de ouvido o Plenário, que seja realizada uma **SESSÃO ESPECIAL** para discutirmos a reinstituição da exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista, com base na Proposta de Emenda Constitucional nº 33/09 de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE) e na Proposta de Emenda Constitucional nº 386/09 de autoria do Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS), que dispõem sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

O principal argumento, entre os tantos que se pode levantar para a exigência do diploma de curso de graduação de nível superior para o exercício profissional do jornalismo, é o de que a sociedade precisa e tem direito à informação de qualidade, ética e democrática. Informação esta que depende, também, de uma prática profissional igualmente qualificada e baseada em preceitos éticos e democráticos. E uma das formas de preparar e formar jornalistas capazes a desenvolver tal prática é através de um curso superior em jornalismo.

A defesa da regulamentação profissional e do surgimento de escolas qualificadas remonta ao primeiro congresso dos jornalistas, em 1918, e teve três marcos iniciais no século 20: a primeira regulamentação, em 1938; a fundação da Faculdade Cásper Líbero, em 1947 (primeiro curso de jornalismo do Brasil); e o reconhecimento jurídico da necessidade de formação superior, em 1969, aperfeiçoado pela legislação de 1979.

A informação jornalística é um elemento estratégico das sociedades contemporâneas. Por isso é que o Programa de Qualidade de Ensino da Federação Nacional dos Jornalistas – debatido, aperfeiçoado e apoiado pelas principais entidades da área acadêmica – defende a formação tanto teórica e cultural quanto técnica e ética. Tal formação deve se expressar seja num

programa de TV de grande audiência ou numa TV comunitária, num jornal diário de grande circulação ou num pequeno de bairro, num site na Internet ou num programa de rádio, na imprensa foto-jornalística ou no planejamento gráfico.

É por isso que, num Curso de Jornalismo, é possível tratar de aspectos essenciais às sociedades contemporâneas e com a complexidade tecnológica que os envolve, incluindo procedimentos éticos específicos adequados – do método lícito para obter informação à manipulação da imagem fotográfica, do sigilo da fonte ao conflito entre privacidade e interesse público, por exemplo. O Curso de Jornalismo forma profissionais capazes de atuar em quaisquer instituições, setores ou funções. É a formação que também permite o debate e novas experiências.

De acordo com o Decreto-Lei 972/69 (integralmente em vigor), “a exigência do diploma é garantia de qualidade da informação, não afrontando a liberdade de imprensa e nem a do exercício profissional”. A regulamentação das profissões, no entanto, é bastante salutar em qualquer área do conhecimento humano. Impor aos profissionais do jornalismo a satisfação de requisitos mínimos, indispensáveis ao bom desempenho do ofício, longe de ameaçar a liberdade de imprensa, é um dos meios pelos quais, no Estado Democrático de Direito, se garante à população qualidade na informação prestada.

Assim, qualquer tentativa de revogar aquela norma sob a alegação de inconstitucionalidade, banaliza a profissão e permite ao patronato da comunicação social desmobilizar a categoria profissional e rebaixar o nível salarial, tudo em prejuízo da qualidade da informação prestada à sociedade.

Ressalto, por oportuno, que estão tramitando no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 33/09 de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE) e a Proposta de Emenda Constitucional nº 386/09 de autoria do Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS), que dispõem sobre a reinstauração da exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista.

Tais propostas argumentam que os jornalistas têm direito à sua regulamentação profissional e a população, por sua vez, tem direito a uma informação de qualidade, baseada em princípios éticos.

Ante o exposto, esta Casa Legislativa não poderá se eximir de realizar a Sessão Especial ora proposta, que visa discutir tão relevante tema.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2010


Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT/PB

APROVADO O REQUERIMENTO EM
ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:

DO DIA: 27/07/2010

1º SECRETÁRIO


Jeová Campos
Deputado Estadual – PT/PB

